

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO n° 007/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Fomento com Entidade Filantrópica na Área da Assistência Social, a **Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand**, -PR CNPJ N° 17.398.245/0001-11, com sede na Rua Curitiba n° 165, Bairro Jardim América, Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000, Registrada no Conselho REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ sob N.º 6368 de 01/04/2013, declarada de Utilidade Pública Lei Municipal n° 2790 de 22/02/2013 e pela Lei Estadual 18.459 de 14/04/2015. Por meio da formalização de Termo de Fomento, em atenção ao Projeto de Lei n° 024/2024 e Lei Municipal n° 3499 de 29 de maio de 2024, visando realizar repasse de subvenção social através de Termo de Fomento e a conceder transferência voluntária a título de Auxílio Financeiro referente o Projeto “Nascer Bem – Recebendo com Amor”, com recurso oriundo do edital “Mãos Dadas Banco do Brasil 2023”, para o exercício financeiro de 2024, conforme Conforme Cronograma de repasse.

VALOR DO REPASSE: 40.000,00 (quarenta mil reais). Conforme Cronograma de repasse.

RESUMO: O presente instrumento tem por objeto a execução da repasse de subvenção social através de Termo de Fomento e a conceder transferência voluntária a título de Auxílio Financeiro referente o Projeto “Nascer Bem – Recebendo com Amor”, com recurso oriundo do edital “Mãos Dadas Banco do Brasil 2023”, para o exercício financeiro de 2024, sendo todos os serviços prestados nas dependências do Hospital Beneficente Moacir Micheletto, conforme condições estabelecidas no presente Processo Administrativo e na legislação de regência.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a **AHBMM**, pois além dos relevantes trabalhos registrados nos atendimentos públicos, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias, conselhos e Unidade Gestora de Transferência - UGT.

Nesta ótica a **AHBMM** de Assis Chateaubriand -Paraná, desenvolve, atividades voltadas a serviços de **SAÚDE** e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a **AHBMM** de Assis Chateaubriand -Paraná, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público; fará parte integrante do certame a Comissão de Monitoramento e avaliação que será designada pelo chefe do Poder Executivo, de acordo com o previsto no “caput” art. 5ª da lei 3396/22, que deverá contar com 3 vereadores representante do poder Legislativo, visando análise e aprovação mensal através do Plano Operativo das execuções física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos da entidade no que determina o “artigo 35º, e” da lei 13019/14, juntamente com a lei 13204/15.

AHBMM possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS, qualificação que somente é concedida aos Estabelecimentos de Saúde que comprovem, além da qualidade e da resolutividade, a adoção de critérios e boas práticas de acolhimento aos Pacientes SUS e demais critérios quantitativos e qualitativos, o que comprova mediante o Governo Federal a natureza da Entidade como Filantrópica.

Se extrai do Estatuto Social da AHBMM, ainda, que que é uma Associação Civil Privada, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos e outros, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à População e Municípios de Assis Chateaubriand, do Estado do Paraná e de toda a Federação, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das famílias, visando à construção de uma sociedade justa e solidária.

E mais, a AHBMM é Registrada no Conselho REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ sob N.º 6368 de 01/04/2013, legalmente declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2790 de 22/02/2013, Lei Estadual n. 18459 de 14/04/2015, fundada em 22 de Dezembro de 2012, o que reconhece que a entidade civil presta serviços, de acordo com o seu objetivo social, de interesse para toda a coletividade, e mais, como anteriormente apontado, a instituição possui a certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento bem como, autorização do Plano de Trabalho e Aplicação, parte integrante.

Assis Chateaubriand - Paraná, 02 de julho de 2024.